

Manual do Procedimento Comum Ordinário Cível das SJAL e SJSE

BizAgi Process Modeler

Índice

Procedimento Comum Ordinário.....	5
PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO.....	6
Elementos do processo.....	6
01. Receber inicial.....	6
02. Cadastrar inicial.....	6
03. Verificar a existência de prevenção.....	6
04. Tem prevenção?.....	6
05. Emitir Despacho.....	7
06. Distribuir para Vara Preventiva.....	7
07. Proceder a livre distribuição.....	7
09. Analisar petição inicial.....	7
10. Inicial apta?.....	8
11. Julgamento antecipaíssimo da lide?.....	8
12. Julgar pelo Art. 285-A.....	8
13. Aguardar prazo de recurso.....	9
14. Houve Recurso?.....	9
15. Citar o réu.....	9
16. Remeter ao trf.....	9
18. Arquivar processo.....	10
20. Pode ser emendada?.....	10
21. Determinar a emenda.....	10
22. Aguarda prazo para emenda.....	10
23. Emenda atende determinação?.....	11
25. Indeferir a inicial.....	11

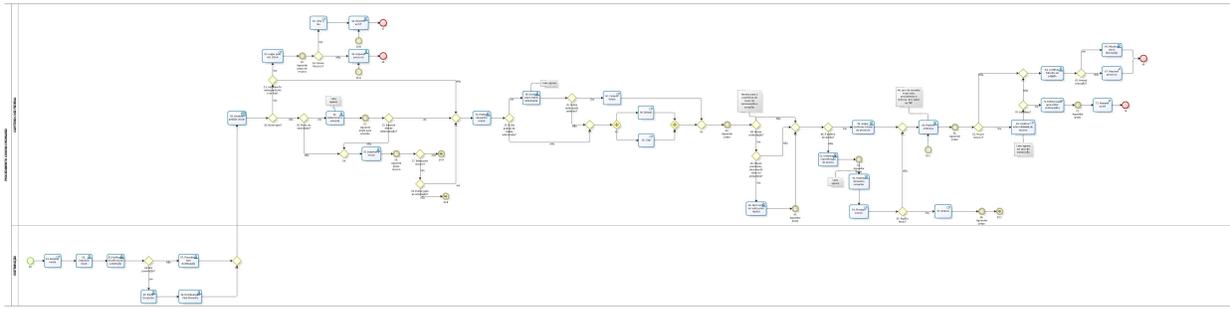
26. Aguarda prazo recurso.....	11
27. Interposto recurso?.....	11
29. Exerce juízo de retratação?.....	12
32. Proferir despacho inicial.....	12
33. Existe pedido de tutela antecipada?.....	12
34. Decidir sobre tutela antecipada	12
35. Tutela antecipada deferida?.....	13
36. Cumprir tutela	13
39. Citar.....	13
40. Intimar.....	13
43. Aguardar prazo.....	13
44. Houve contestação?.....	14
45. Houve preliminar, documento novo ou prejudicial?.....	14
46. Abrir vista ao autor para réplica.....	14
47. Aguardar prazo.....	14
49. É matéria de direito?.....	14
50. Julgar conforme estado do processo.....	15
51. Determinar especificação de provas.....	15
52. Aguardar prazo.....	15
53. Proferir despacho saneador.....	15
54. Produzir provas	16
55. Razões finais?.....	16
57. Intimar.....	16
58. Aguardar prazo.....	16
60. Proferir sentença.....	16
61. Aguardar prazo.....	17

62. Houve recurso?.....	17
64. Certificar trânsito em julgado.....	17
65. Haverá execução?.....	17
66. Mudar a classe (Execução).....	18
67. Arquivar processo.....	18
69. Verificar admissibilidade do recurso.....	18
70. Admitido?.....	18
71. Intimar para apresentar contrarrazões.....	19
72. Aguardar prazo.....	19
73. Remeter ao trf.....	19
Participantes.....	20

Procedimento Comum Ordinário

Versão : 1.1

Autor : SJAL/SJSE



Validadores/executores entrevistados

- 1 - Magistrados e Diretores da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 7ª VF da SJAL; e
- 2 - Magistrados e Diretores da 1ª, 2ª, 3ª, 6ª e 7ª VF da SJSE.

Mapeador(es)

- 1 - Gunnar Dorneles Trennepohl - Diretor de Secretaria da 3ª VF AL;
- 2 - Sílvia Regina Rodrigues Campos - Diretora de Secretaria da 4ª VF AL; e
- 3 - Geraldo Alves da Silva Júnior - Escritório Regional de Processos (TRF 5).

Data da criação

05/10/2010

Histórico de revisão

07/12/2010 - Ajustes formais nas atividades de nº "10" e "11" e complementação da descrição da atividade de nº "18".

PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO



Elementos do processo



01. Receber inicial

Descrição

Protocolizar e analisar a petição e a documentação essencial ao ajuizamento, atribuindo numeração e capa.

Executantes

Servidor



02. Cadastrar inicial

Descrição

Cadastrar em sistema informatizado os dados básicos (classe, competência, assunto, protocolo e valor da causa), partes e complementos.

Executantes

Servidor



03. Verificar a existência de prevenção

Descrição

Verificar se há a possibilidade de conexão, continência ou eventual litispendência em relação a outros feitos.

Executantes

Servidor



04. Tem prevenção?

Portões

sim

Não



05. Emitir Despacho

Descrição

Verificada pelo sistema a existência de eventual prevenção, os autos serão encaminhados para o Juiz Distribuidor para decisão.

Executantes

Juiz



06. Distribuir para Vara Preventa

Descrição

Reconhecida pelo Juiz Distribuidor a hipótese de prevenção, o processo será distribuído para a Vara Preventa.

Executantes

Servidor



07. Proceder a livre distribuição

Descrição

Não reconhecida pelo Juiz Distribuidor à hipótese de prevenção o processo será livremente distribuído.

Executantes

Servidor



09. Analisar petição inicial

Descrição

A análise da petição inicial é realizada pelos servidores da secretaria, sendo verificado se o processo será enviado ao gabinete ou instruído na secretaria.

Executantes

Servidor da secretaria

Script

CONSIDERAR OS SEGUINTEs ITENS: - Pedido de justiça gratuita; - Pedido de liminar/tutela; - Prioridade de tramitação; - Recolhimento de custas; -Verificação dos dados da autuação [partes e advogados (CPF e CNPJ), classe, objeto, assunto etc...]; - Adequação do valor da causa; - Representação processual (destacar MPF e DPU);



10. Inicial apta?

Portões

não

Sim



11. Julgamento antecipaíssimo da lide?

Descrição

Estando apta a petição inicial, ou seja, tendo sido preenchidos todos os requisitos do art. 282 do CPC, os servidores da secretaria verificam se a matéria é unicamente de direito e se no Juízo foi proferida sentença de total improcedência em casos idênticos. Nestes casos, não se procede à citação, e sim conclusão dos autos para sentença e remessa do processo para o gabinete para prolação da mesma.

Portões

Não

Sim



12. Julgar pelo Art. 285-A

Descrição

Quando da análise da petição inicial, verifica-se se trata de matéria unicamente de direito e se é caso de improcedência. Sendo positiva a resposta, remete-se para a assessoria elaborar a minuta de sentença, que será proferida, posteriormente pelo Juiz.

Executantes

Juiz



13. *Aguardar prazo de recurso*

Descrição

Recurso: apelação. Prazo: 15 dias.

Ciclo

15 Días



14. *Houve Recurso?*

Portões

Não

Sim



15. *Citar o réu*

Descrição

Havendo recurso da sentença proferida com base no art. 285-A, cita-se a parte ré para responder ao recurso, conforme art. 285-A, §2º do CPC.

Executantes

Juiz



16. *Remeter ao trf*

Descrição

Envio dos autos ao TRF5

Executantes

Servidor



18. Arquivar processo

Descrição

Sentença proferida e não havendo interposição de recurso é caso de arquivamento dos autos, verificado o integral recolhimento das custas, se for o caso.

Executantes

Servidor



20. Pode ser emendada?

Descrição

Verifica-se se é caso de emenda da inicial. Art. 284 do CPC

Portões

sim

Não



21. Determinar a emenda

Descrição

Aponta-se o vício que deve ser sanado, para que a parte saiba o motivo da determinação de emenda. Art. 284, caput, CPC.

Executantes

Juiz



22. Aguarda prazo para emenda

Descrição

Prazo: 10 dias (art. 284, parte final, do CPC). Ultrapassado o prazo, sem atendimento, extingue-se o processo, nos termos do art. 267, inciso I do CPC.

Ciclo

10 Días



23. Emenda atende determinação?

Portões

sim

Não



25. Indeferir a inicial

Descrição

- Conclusão para sentença. Assessor do Juiz faz minuta de sentença indeferindo a inicial (art. 285 do CPC). - Verificando que a petição não atende aos requisitos do CPC ou que o autor não a emendou ou complementou conforme o determinado, o juiz indeferirá a petição inicial.

Executantes

Juiz



26. Aguarda prazo recurso

Descrição

Recurso: Apelação. Prazo: 15 dias. Fazenda Pública terá prazo em dobro.

Ciclo

15 Días



27. Interposto recurso?

Descrição

- Interposto recurso de apelação, servidor do cartório fará a análise no tocante à possibilidade de recebimento do reportado recurso

Portões

não

Sim



29. Exerce juízo de retratação?

Descrição

Sendo interposto o recurso de apelação, é facultado ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, reformar sua decisão (art. 296 do CPC). Análise feita por servidor do cartório.

Portões

não

sim



32. Proferir despacho inicial

Descrição

Servidor do Setor de Procedimentos Cíveis elabora minuta de despacho. Estando em termos a petição inicial, o juiz despachará a petição inicial ordenando a citação do réu.

Executantes

Juiz



33. Existe pedido de tutela antecipada?

Portões

sim

não



34. Decidir sobre tutela antecipada

Descrição

Conclusão imediata ao Magistrado para decidir sobre a concessão ou não da tutela antecipada.

Executantes

Juiz



35. Tutela antecipada deferida?

Portões

Não

Sim



36. Cumprir tutela

Descrição

Nesta ação serão incluídas as intimação e citação.

Executantes

Servidor



39. Citar

Descrição

Expedir mandado de citação pela secretaria.

Executantes

Servidor



40. Intimar

Descrição

Expedir mandados de intimação ou remessa dos autos, se necessário.

Executantes

Servidor



43. Aguardar prazo

Descrição

- Prazo para contestação é de 15 dias ou em quádruplo para a Fazenda Pública. - Prazo em dobro (30 dias) no caso de dois ou mais réus com advogados diferentes.

Ciclo
15 Días



44. Houve contestação?

Portões

Não

Sim



45. Houve preliminar, documento novo ou prejudicial?

Portões

Sim

Não



46. Abrir vista ao autor para réplica

Descrição

Ato Ordinatório ou despacho determinando a intimação do autor para falar, no prazo de 10 dias, sobre a contestação apresentada pelo réu. Expedir mandado de citação pela secretaria.

Executantes

Juiz



47. Aguardar prazo

Ciclo
10 Días



49. É matéria de direito?

Portões

Sim

Não



50. Julgar conforme estado do processo

Descrição

Cumpridas as providências preliminares, ou não havendo necessidade delas, o juiz proferirá julgamento conforme o estado do processo, observando o que dispõe nos artigos 329 ao 331 do CPC.

Executantes

Juiz



51. Determinar especificação de provas

Descrição

O magistrado determina a Intimação das partes em homenagem ao contraditório e paridade de armas.

Executantes

Juiz



52. Aguardar prazo

Ciclo

5 Días



53. Proferir despacho saneador

Descrição

Fixar os pontos controvertidos conforme o CPC.

Executantes

Juiz



54. Produzir provas

Descrição

Decisão ordenando que as partes apontem as provas que desejam produzir em juízo, especificando suas finalidades. Intimar as partes para informar se existem provas a produzir.

Executantes

Juiz



55. Razões finais?

Portões

Não

Sim



57. Intimar

Descrição

Publicar no DOE ou remessa dos autos.

Executantes

Servidor



58. Aguardar prazo

Descrição

Prazo de 10 dias sucessivos.

Ciclo

10 Días



60. Proferir sentença

Descrição

Conclusos os autos para o juiz, estando o feito pronto para julgamento, o magistrado proferirá sentença resolvendo o mérito ou extinguindo o feito sem resolução de mérito, observando os requisitos do art. 458 do CPC.

Executantes

Juiz



61. Aguardar prazo

Descrição

- Prazo para apelação é de 15 dias; - Prazo em dobro (30 dias) para a Fazenda Pública e nos casos de dois ou mais apelantes com advogados diferentes.

Ciclo

15 Días



62. Houve recurso?

Portões

Sim

Não



64. Certificar trânsito em julgado

Descrição

Após a sentença, quando não houver recurso de apelação nem for caso de remessa necessária, e findo o prazo da intimação, certificar o trânsito em julgado.

Executantes

Servidor



65. Haverá execução?

Portões

sim

Não



66. Mudar a classe (Execução)

Descrição

Atualizar o Sistema de Acompanhamento Processual com o código da classe concorrente à execução.

Executantes

Servidor



67. Arquivar processo

Tarefa referenciada

18. Arquivar processo



69. Verificar admissibilidade do recurso

Descrição

Conclusão ao Magistrado para verificar os requisitos. Juiz verifica os requisitos para admitir ou não o recurso.

Executantes

Juiz



70. Admitido?

Portões

Sim

Não



71. Intimar para apresentar contrarrazões

Descrição

Publicar e/ou remessa aos órgãos públicos, se for o caso.

Executantes

Servidor



72. Aguardar prazo

Descrição

- 15 dias simples no caso de citação (contrarrazões) e em quádruplo para a Fazenda Pública ou em dobro quando houver dois ou mais réus com advogados diferentes; - 15 dias simples para intimação (contrarrazões) para todos.

Ciclo

15 Días



73. Remeter ao trf

Tarefa referenciada

16. Remeter ao trf

Participantes

Servidor da secretaria (Função)

Servidor (Função)

Juiz (Função)